



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA AS TABELAS AUXILIARES DO
ANEXO XV DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº
010/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013,
NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. As tabelas auxiliares I e II do Anexo XV da Lei Complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013, passas a vigorar com a seguinte redação:

TABELA AUXILIAR I – POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR		
ITEM	TIPO	COEFICIENTE
01	BAIXO	1,05
02	MÉDIO	1,20
03	ALTO	1,50
04	EXCEPCIONAL	2,00

TABELA AUXILIAR II – TIPO DE LICENÇA			
EMPREENDIMENTO ATIVIDADE	LICENÇA PRÉVIA	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	LICENÇA DE OPERAÇÃO
Residência Unifamiliar	0,20	0,40	-
Residência Multifamiliar	0,35	0,70	-
Parcelamento do Solo	0,02	0,04	0,03
Hotelaria	0,50	1,00	0,75
Indústria	0,85	1,70	1,28
Extração Mineral	0,15	0,30	0,23
Outros (Menor Potencial Poluidor)	0,25	0,50	0,38
Outros (Maior Potencial Poluidor)	0,75	1,50	1,13

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de agosto de 2018.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal